

LEI Nº 3.121/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas relativas aos festejos dos **78 ANOS DO MUNICÍPIO**, indica recursos e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da promoção e realização de eventos alusivos aos festejos de comemoração dos **78 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, a ocorrerem durante o mês de novembro de 2012, limitando-se o valor das despesas em no máximo até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - As despesas, de que trata esta Lei, serão pagas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores e/ou contratados, mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é indicada a atividade 2.052.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, com a classificação e utilização dos recursos, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, em 23 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário de Administração

KLAUS WERNER SCHNACK
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal